DECRETO Nº 2.173, DE 03 DE MAIO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos do item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1984 na importância de Cr$-500.000,(Quinhentos Mil Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-500.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de maio de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZZUCATO
Secretário